
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 6

Aprova as contas do Govêrno do Estado do Pará, relativas ao exercício financeiro de 1951.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Ficam aprovadas as contas da gestão financeira do Govêrno do Estado do Pará, relativas ao exercício fiscal de 1951, do que lhe é dada quitação.

Art.2º- Esta Resolução, depois de aprovada na forma prevista pelo art.125 do Regimento Interno, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará; em 9 de outubro der 1952.

Abel Nunes de Figueiredo.

Presidente

Wilson Pedrosa Amanajás

1º Secretário

Rosa Rebelo Pereira.

3º Secretário, no exercício de 2º

DOE N° 17.147, DE 16 DE OUTUBRO DE 1952.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**